

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**Coordenadoria de Pessoal****Portarias****PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 15/2019 TRE/PRE/DG/GABDG**

O DESEMBARGADOR JOÃO MARIA LÓS, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pelo artigo 22, inc. VI, da Resolução TRE/MS nº 170, de 18.12.97, Regimento Interno deste Tribunal,

Considerando a necessidade de comunicar as datas em que não haverá expediente forense no exercício de 2019, para efeitos administrativos e jurisdicionais;

Considerando a Portaria TJ/MS Nº 02/2019, de 07 de janeiro de 2019, publicada no DJMS 4179, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º No exercício de 2019 não haverá expediente na Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul em razão dos feriados e pontos facultativos previstos nesta Portaria:

- I. 1º a 6 de janeiro —Feriado Forense (Lei 5.010/66);
- II. 4 de março —segunda-feira —Carnaval (Lei 5.010/66);
- III. 5 de março —terça-feira —Carnaval (Lei 5.010/66);
- IV. 17 de abril —quarta-feira —Semana Santa (Lei 5.010/66);
- V. 18 de abril —quinta-feira —Semana Santa (Lei 5.010/66);
- VI. 19 de abril —sexta-feira —Semana Santa;
- VII. 1º de maio —quarta-feira —Dia do Trabalho;
- VIII. 20 de junho —quinta-feira —Corpus Christi;
- IX. 11 de outubro —sexta-feira —Divisão do Estado;
- X. 28 de outubro —segunda-feira —Dia do Servidor Público;
- XI. 1º de novembro —sexta-feira —Dia de Todos os Santos (Lei 5.010/66);
- XII. 15 de novembro —sexta-feira —Proclamação da República;
- XIII. 20 a 31 de dezembro —Feriado Forense (Lei 5.010/66).

Parágrafo único —Não haverá expediente na Secretaria deste Tribunal e nos Cartórios Eleitorais da Capital nos dias 13 de junho (quinta-feira) e 26 de agosto (segunda-feira), em razão das comemorações do Padroeiro da cidade e Aniversário da cidade, respectivamente.

Art. 2º Consideram-se pontos facultativos os dias 6 de março (quarta-feira) e 21 de junho (sexta-feira).

Art. 3º Os prazos que vencerem nas datas acima mencionadas ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Campo Grande, 1º de fevereiro de 2019.

JOÃO MARIA LÓS

Presidente do TRE-MS